



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.677 - 12 de Agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

PROCOLO Nº 13885/2021

SC Nº 950/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL, KIT ELETRODO MARCAPASSO, KIT INTRODUTOR PERCUTÂNEO E CATETERES UMBILICAIS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 92/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL, KIT ELETRODO MARCAPASSO, KIT INTRODUTOR PERCUTÂNEO E CATETERES UMBILICAIS.

CNPJ: 30.322.475/0001-65 Razão Social: DOCTORMED COMERCIAL EIRELI				
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1	50	KIT	KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA, PEDIÁTRICO, 4FRX16CM, AGULHA 19G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 CATETER EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, HIDROFÍLICO, RADIOPACO, CENTIMETRADO, COM CLAMPS E ADAPTADORES LUER LOCK COM VÁLVULA COM CÂMARA QUE POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO. 1 DILATADOR 5FR, 1 FIO GUIA EM J COM PONTAS FLEXÍVEIS, 1 AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, 1 BISTURI DESCARTÁVEL (CABO E LÂMINA), CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL, ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO, RESISTENTE, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 130,90
			KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA, PEDIÁTRICO, 5FRX15CM, AGULHA 19G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 CATETER EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, HIDROFÍLICO, RADIOPACO, CENTIMETRADO, COM CLAMPS E ADAPTADORES LUER LOCK COM VÁLVULA COM CÂMARA QUE POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO. 1 DILATADOR 6FR, 1 FIO GUIA EM J COM PONTAS FLEXÍVEIS, 1 AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, 1 BIS-	

2	50	KIT	TURI DESCARTÁVEL (CABO E LÂMINA), CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL, ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO, RESISTENTE, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 116,80
3	2000	KIT	KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA, ADULTO, 7FRX20CM, AGULHA 19G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 CATETER EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, HIDROFÍLICO, RADIOPACO, CENTIMETRADO, COM CLAMPS E ADAPTADORES LUER LOCK COM VÁLVULA COM CÂMARA QUE POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO. 1 DILATADOR 8FR, 1 FIO GUIA EM J COM PONTAS FLEXÍVEIS, 1 AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, 1 BISTURI DESCARTÁVEL (CABO E LÂMINA), CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL, ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO, RESISTENTE, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 116,28

Revogo os itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à(s) detentora(s) da(s) ata(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 11 de agosto de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

PROCOLO Nº 13138/2021

SC Nº 1019 e 1020/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM CESSÃO GRATUITA DE CILINDROS

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ: 00.331.788/0016-03 Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Item: 1 - Valor unitário: R\$ 20,50 m³
----	---

Valor Total da Licitação: R\$ 41.000,00 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 11 de agosto de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

PROTOCOLO Nº 9629/2021
SC Nº 708/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 73/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CNPJ: 11.195.057/0001-00 Razão Social: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	70	7500	TUB	ZINCO, ÓXIDO 150MG + COLECALCIFEROL 5.000UI + RETINOL 900UI /G POMADA, TUBO COM 45G	R\$ 3,20
	76	1200	FRS	RETINOL, ACETATO DE (VIT.A) 3000UI + TIAMINA, CLORIDRATO DE (VIT.B1) 2MG + RIBOFLAVINA (VIT.B2) 1,5MG + NICOTINAMIDA (PP) 15MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO (VIT.B5) 10MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE (VIT.B6) 2MG + BIOTINA 0,2MG + ASCÓRBICO, ÁCIDO (VIT.C) 80MG + ERGOCALCIFEROL (VIT.D2) 900UI + TOCOFEROL, ACETATO DE 15MG / ML (1ML = 24 GTS), FRASCO COM 20ML	R\$ 12,31

CNPJ: 42.799.163/0001-26 Razão Social: BH FARMA COMERCIO LTDA					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	52	500	CX	NORETISTERONA 0,35MG, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS	R\$ 6,00

CNPJ: 01.140.868/0001-50 Razão Social: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	12	300000	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	R\$ 0,10
	13	300000	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	R\$ 0,08
	14	330000	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	R\$ 0,07
	15	300000	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	R\$ 0,12
	17	400000	CPR	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG	R\$ 0,07
	18	1300000	CPR	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	R\$ 0,07

CNPJ: 12.420.164/0009-04 Razão Social: CM HOSPITALAR S.A.					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	45	150	UN	ETONOGESTREL EM EMBALAGEM CONTENDO UM APLICADOR E UM IMPLANTE COM 68MG	R\$ 401,08

CNPJ: 67.729.178/0004-91 Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
--	--	--	--	--	--

	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	06	650000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG	R\$ 0,03
	20	2500000	CPR	SINVASTATINA 20 MG	R\$ 0,08
	41	1200	TUB	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL, BISNAGAS COM 50 G + APLICADOR CALIBRADO	R\$ 11,15
	64	350	TUB	FIBRINOLISINA 1UI + DESOXIRRIBUNUCLEASE 666 UND + CLORANFENICOL 10MG /G POMADA, BISNAGA COM 30G	R\$ 41,20

CNPJ: 76.386.283/0001-13 Razão Social: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	23	600000	CPR	DIACEREINA 50MG	R\$ 3,71
	38	12000	CX	DESOGESTREL 75MCG, CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS	R\$ 5,58
	43	3500	CX	ETINILESTRADOL 0,03+LEVONORGESTREL 0,15 MG / CPR, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	R\$ 1,95

CNPJ: 04.027.894/0007-50 Razão Social: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	49	7000	FAM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150MG/ML, FRASCO AMPOLA 1ML	R\$ 14,89

CNPJ: 15.439.366/0001-39 Razão Social: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	44	4000	CX	ETINILESTRADOL 15 MCG + GESTODENO 60 MCG /CPR, CARTELA COM 24 CPR COM MEDICAÇÃO E 04 CPR INERTES PARA USO CONTÍNUO	R\$ 24,30
	68	250	FRS	SALICÍLICO,ÁCIDO 170MG + LÁTICO, ÁCIDO 150MG /ML SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 15ML	R\$ 15,00

CNPJ: 28.093.678/0001-85 Razão Social: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	16	350000	CPR	LINAGLIPTINA 5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 6,25

CNPJ: 14.271.474/0001-82 Razão Social: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	27	1500	ENV	POLIESTIRENOSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG, ENVELOPE COM 30G	R\$ 21,00
	42	6000	CPR	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG	R\$ 0,94
	61	4000	TUB	CLOTRIMAZOL 10MG / G CREME, BISNAGA COM NO MINIMO 20G	R\$ 3,50
	63	700	FRS	DELTAMETRINA 0,2MG / ML, SHAMPU, FRASCO COM 100ML	R\$ 5,20

Dra Miriam Maria Antunes de Souza 24.614.797/0001-85 Presidente da Mesa Diretora INDMED HOSPITALAR EIRELI					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	01	55000	CPR	ACARBOSE 100 MG	R\$ 1,49
	02	65000	CPR	ACARBOSE 50 MG	R\$ 0,99
	04	3000	CPR	BEZAFIBRATO 200MG	R\$ 0,89

CNPJ: 12.889.035/0001-02 Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	09	230000	CPR	GLIMEPIRIDA 2 MG	R\$ 0,07

CNPJ: 32.116.161/0001-31				
Razão Social: KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI				
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	46	150	CX LEVONORGESTREL 0,75MG, EM CAIXA COM DOIS COMPRIMIDOS	R\$ 2,99
	73	33000	FRS COLECALCIFEROL (VIT. D3) 200 UI/GOTA, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML	R\$ 4,95

CNPJ: 49.228.695/0001-52				
Razão Social: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	03	40000	CPR ALENDRONATO SÓDICO 70MG	R\$ 0,23
	54	8000	AMP Noretisterona, enantato de 50 mg + estradiol, valerato de 5 mg / ml, seringa pré-enchida ou ampola de 1ml	R\$ 12,58
	58	2000	CX TIBOLONA 2,5 MG, CARTELA COM NO MÍNIMO 28 COMPRIMIDOS	R\$ 20,30
	62	600	FRS DELTAMETRINA 0,2MG / ML, LOÇÃO, FRASCO COM 100ML	R\$ 4,07
	72	50000	CPR ASCÓRBICO, ÁCIDO 500 MG	R\$ 0,13

CNPJ: 05.005.873/0001-00				
Razão Social: PORTAL LTDA				
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	24	90000	AMP ÁGUA BIDESTILADA, AMPOLA DE 10 ML	R\$ 0,29
	34	300000	AMP SÓDIO, CLORETO DE 0,9%, AMPOLA DE 10 ML	R\$ 0,30
	35	4000	AMP SÓDIO, CLORETO DE 10%, AMPOLA DE 10 ML	R\$ 0,34
	36	24000	AMP SÓDIO, CLORETO DE 20%, AMPOLA DE 10 ML	R\$ 0,30
	56	11000	CPS PROGESTERONA 200MG, CÁPSULA GELATINOSA PARA USO ORAL E/OU VAGINAL	R\$ 2,12

CNPJ: 73.856.593/0001-66				
Razão Social: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	19	200000	CPR ORLISTAT 120 MG	R\$ 1,18
	22	10000	CPR SILDENAFILA, CITRATO DE 50MG	R\$ 0,45
	81	160000	CPR TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	R\$ 0,28

CNPJ: 35.067.853/0001-25				
Razão Social: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI				
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	10	24000	FAM INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML, FRASCO AMPOLA DE 10 ML	R\$ 18,70
	11	6000	FAM INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML, FRASCO AMPOLA DE 10 ML	R\$ 18,89

CNPJ: 01.857.076/0001-09				
Razão Social: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	07	15000	AMP GLICOSE 25%, AMPOLA DE 10 ML	R\$ 0,36
	08	15000	AMP GLICOSE 50%, AMPOLA DE 10 ML	R\$ 0,48
	26	7000	AMP MAGNÉSIO, SULFATO DE 10%, AMPOLA DE 10 ML	R\$ 0,84
	28	16000	AMP POTÁSSIO, CLORETO DE 19,1%, AMPOLA DE 10 ML	R\$ 0,36
	37	2000	CX CIPROTERONA, ACETATO DE 2MG + ETINILESTRADIOL 0,035MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	R\$ 7,49

Revogo os itens: 5, 21, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 65, 66, 67, 69, 71, 74, 75, 77, 78, 79 e 80.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos ca-

ternos que compuseram a licitação e as respectivas Atas de Registro de Preços.

Paulínia, 11 de agosto de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 118/2021

PROTOCOLADO: 06.833/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: E D F DE SOUZA.

CNPJ/MF sob nº 00.505.976/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADORES CIRÚRGICOS, correspondendo aos itens: 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 174.372,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 02/08/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022, na forma da lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 203/2021

PROTOCOLADO: nº 07.363/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

CNPJ: 05.150.878/0001-27				
Razão Social: HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	2	1200000	PÇ MÁSCARA CIRÚRGICA COM PREGA, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, GRAMATURA 60, COM CLIP NASAL E COM TIRAS PARA FIXAÇÃO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, COM FINALIDADE DE GARANTIR BOA VENTILAÇÃO, EM EMBALAGEM TIPO DISPENSADOR.	R\$ 0,16

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 05/08/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações. Sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 062/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 204/2021

PROTOCOLADO: nº 07.363/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

CNPJ: 23.236.167/0001-51				
Razão Social: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI				
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª			AVENTAL PARA PROCEDIMENTO, LAMINADO REFORÇADO, COM ELÁSTICO E FIXADOR (NÃO ESTÉRIL). AVENTAL INDICADO PARA USO HOSPITALAR E COMO EPI PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS NO AMBIENTE HOSPITALAR.	

1	40000	UNI	PROCEDIMENTOS ONDE SEJA NECESSÁRIO O USO DE VESTIMENTA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM SMS NA REGIÃO DAS COSTAS 50 MG/M2 NA COR AZUL E LAMINADO IMPERMEÁVEL NA REGIÃO FRONTAL E BRAÇOS 50 MG/M2. RESISTENTE E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS. MANGAS LONGAS REGLAN, SOLDA ULTRASSÔNICA E PUNHOS EM MALHA. FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM TIRAS NAS COSTAS E PESCOÇO. TIRAS LATERAIS, MEDIDA: 120 X 160 CM, TAMANHO G OU GG. APRESENTAR C.A VÁLIDO E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 5,00
---	-------	-----	--	----------

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 05/08/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações. Sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 062/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 205/2021

PROTOCOLADO: nº 02.791/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE USO COLETIVO.

CNPJ: 04.861.300/0001-16					
Razão Social: DI BLASIO & CIA LTDA					
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:	
1ª	12	4100	UNI	PALITO DE SORVETE COM PONTA ARREDONDADA - CORES DIVERSAS - CONFECCIONADO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	R\$ 0,08
	28	265	UNI	PRENDEDOR DE ROUPAS, DE PLÁSTICO OU MADEIRA RESISTENTE	R\$ 0,67

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 06/08/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 063/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 206/2021

PROTOCOLADO: nº 02.791/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE USO COLETIVO.

CNPJ: 28.239.961/0001-72					
Razão Social: MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA					
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:	
1ª	3	940	ROL	BARBANTE CRU ESCOLAR, 4/6 FIOS, CONTEUDO NO MINIMO 100 METROS, TIPO CRU. ROLO COM 100 GRAMAS	R\$ 3,25
	10	1160	CX	GIZ ANTI-ALÉRGICO (BRANCO) GIZ ESCOLAR, BRANCO, FORMATO CILÍNDRICO, COMUM, MEDINDO 81 MM X 10 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	R\$ 2,38
	11	1160	CX	GIZ ANTI-ALÉRGICO (COLORIDO) GIZ ESCOLAR, COLORIDO, FORMATO CILÍNDRICO, COMUM, MEDINDO 81 MM X 10 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO. CAIXA CONTENDO 50 PALITOS.	R\$ 3,03

17	990	PCT	PAPEL DE SEDA LISO, DIVERSAS CORES.	R\$ 14,85
23	99000	UNI	PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS NA COR CLARA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO LONGO, NA COR AMARELA, CHATO, TAMANHO Nº 10	R\$ 1,33
24	99000	UNI	PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS NA COR CLARA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO LONGO, NA COR AMARELA, CHATO, TAMANHO Nº 12.	R\$ 1,70
30	3050	PCT	PAPEL SULFITE 40 GRAMATURA 120G/M², FORMATO A4 MEDINDO (210X297)MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	R\$ 5,32
31	1450	PT	TINTA TÊMPERA GUACHE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA PARA VISUALIZAÇÃO FIEL DA COR, TAMPAS COM ROSCA COM BICO ECONÔMICO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 500 ML CADA FRASCO, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 5,55

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 06/08/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 063/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 207/2021

PROTOCOLADO: nº 02.791/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE USO COLETIVO.

CNPJ: 04.013.164/0001-04					
Razão Social: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI					
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:	
1ª	14	990	PCT	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, PESANDO ENTRE 200 G/M² E 220 G/M², MEDINDO 48 CM X 66 CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), CORES DIVERSAS. PACOTE COM 20 FOLHAS.	R\$ 17,22
	15	990	PCT	PAPEL COLOR SET DIVERSAS CORES.	R\$ 12,18
	20	20800	FLS	PAPEL VERGE DE PAPELARIA. TIPO PLUS TAMANHO A4, MEDINDO 297MM X 210MM, PESANDO 180G/M2. NA COR BRANCO.	R\$ 0,22
	27	1365	UNI	PLACA DE EVA FOLHA DE EVA EMBORRACHADAS, LAVÁVEL, ATÓXICA E TEXTURA HOMOGÊNEA MEDIDAS MINIMAS 60 CM X 40 CM X 1,5 MM, CORES DIVERSAS.	R\$ 1,40

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 06/08/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 063/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 208/2021

PROTOCOLADO: nº 02.791/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE USO COLETIVO.

GÓGICOS DE USO COLETIVO.

CNPJ: 05.214.053/0001-29					
Razão Social: PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:	
4	191	ROL	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT 80GRS MEDINDO 40CM DE LARGURA COM NO MINIMO 140 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 42,90	
5	191	ROL	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT 80GRS MEDINDO 60CM DE LARGURA COM NO MINIMO 140 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 50,40	
13	990	PCT	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES.	R\$ 18,70	
1ª	21	99000	UNI	PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS NA COR CLARA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO LONGO, NA COR AMARELA, CHATO, TAMANHO Nº 04	R\$ 1,00
25	99000	UNI	PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS NA COR CLARA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO LONGO, NA COR AMARELA, CHATO, TAMANHO Nº 14	R\$ 1,60	
26	99000	UNI	PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS NA COR CLARA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO LONGO, NA COR AMARELA, CHATO, TAMANHO Nº 16	R\$ 1,95	

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 06/08/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 063/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 209/2021

PROTOCOLADO: nº 02.791/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE USO COLETIVO.

CNPJ: 02.514.617/0001-50					
Razão Social: RODRIGO TONELOTTO					
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:	
1ª	1	580	CX	ALFINETES MARCADORES, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA ARREDONDADA EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 4 MM E CORPO NIQUELADO MEDINDO 11 MM, TOTALIZANDO 15 MM, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES.	R\$ 2,75

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 06/08/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 063/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 210/2021

PROTOCOLADO: nº 02.791/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE USO COLETIVO.

CNPJ: 14.459.158/0001-39					
Razão Social: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI					
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:	
1ª	7	1570	FL	CARTOLINA DIVERSAS CORES	R\$ 0,42
16	990	ROL	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES.	R\$ 0,74	

19	990	PCT	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES.	R\$ 23,80
29	193	ROL	PLÁSTICO ADESIVO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, PADRÃO TRANSPARENTE, MEDINDO 45CM DE LARGURA E 25 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 56,00

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 06/08/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 063/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 211/2021

PROTOCOLADO: nº 02.791/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE USO COLETIVO.

CNPJ: 09.635.131/0001-10					
Razão Social: SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA					
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:	
2	580	UNI	ALMOFADA PERMANENTE PARA CARIMBOS, Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105MM X 64MM CM, ENTINTADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR AZUL.	R\$ 2,85	
1ª	9	580	TUB	COLA BRANCA COM 1000G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO. FRASCO LEITOSO, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NORMA ASTM D4236 NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS.	R\$ 7,62
22	99000	UNI	PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS NA COR CLARA, COM VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO LONGO, NA COR AMARELA, CHATO, TAMANHO Nº 06	R\$ 1,50	

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 06/08/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 063/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 104/2020

PROTOCOLADOS: 24.956/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CONTRATADA: CENDICAMP CENTRAL DIAGNÓSTICA CAMPINAS LTDA.

CNPJ nº 48.174.874/0001-91

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 104/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS REFERENTES AO TRATAMENTO DE NEOPLASIAS DE TIREÓIDE

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 04/08/2021.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 04 de agosto de 2021.

VALOR DO PRORROGAÇÃO: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 105/2020

PROTOCOLADOS: 24.956/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CONTRATADA: MEDICINA NUCLEAR DE CAMPINAS LTDA.

CNPJ nº 00.257.191/0001-71

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 105/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS REFERENTES AO TRATAMENTO DE NEOPLASIAS DE TIREÓIDE

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 04/08/2021.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 04 de agosto de 2021.

VALOR DO PRORROGAÇÃO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 15.845/2021

OBJETO: “Contratação de empresa para elaboração de estudos de engenharia, economia e apoio ao processo de revisão da documentação para licitação da contratação de serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos domiciliares; coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada de materiais recicláveis; coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos volumosos; coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos da construção civil; coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos dos serviços complementares de limpeza urbana; implantação, operação, manutenção e higienização de contêineres de 1.000 litros e de 3.000 litros, varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos; varrição pontual e varrição de praças, parques e calçadas”.

CONTRATADA:

FESPSP – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

CNPJ: 63.056.469/0001-62

DO VALOR: R\$ 640.960,00 (seiscentos e quarenta mil novecentos e sessenta reais).

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

“**RATIFICO** o parecer jurídico de fls. 230/241 e, diante das considerações complementares de fls. 243/253, **AUTORIZO**, na forma da lei, a “*contratação de empresa para elaboração de estudos de engenharia, economia e apoio ao processo de revisão da documentação para licitação da contratação de serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos domiciliares; coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada de materiais recicláveis; coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos volumosos; coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos da construção civil; coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos dos serviços complementares de limpeza urbana; implantação, operação, manutenção e higienização de contêineres de 1.000 litros e de 3.000 litros, varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos; varrição pontual e varrição de praças, parques e calçadas*”, conforme Solicitação de Compra nº. 1064/2021, da empresa “FESPSP – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo”, no valor de R\$ 640.960,00 (seiscentos e quarenta mil novecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal 8666/93.

Providencie o necessário.”

GP, 11/08/2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EM “LEONOR JACINTO DE CAMPOS PIETROBOM”

A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal “Leonor Jacinto de Campos Pietrobom”, situada a Rua: Joaquim dos Santos, nº 20, Bairro Alto de Pinheiros, Paulínia/SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar, para **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, que será realizada no dia 19 de agosto de**

2021, às 19h em primeira chamada e às 19h30 em segunda chamada, de forma virtual na plataforma GOOGLE MEET (respeitando os protocolos de segurança da COVID-19), para Prorrogação do mandato da Associação de Pais e Mestres da APM em conformidade com o decreto nº 65.298, de 18 de novembro de 2020

Paulínia, 11 agosto de 2021

RAFAEL GOBO COCIELLO GUIMARÃES

Diretor Escolar

INFORMATIVO

Paulínia, 12 de agosto de 2021

Vimos pelo presente informar que o protocolo elencado abaixo encontra-se na DIBES (Divisão de Bolsa de Estudos), para ciência e permanecerá a inteira disposição de V.S.as por 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, sendo posteriormente encaminhado para arquivo.

REQUERENTE/BOLSISTA	CPF	PROTOCOLO	DATA
BELSAZAR RODRIGUES DE SOUZA	328.604.138-63	5.879/2021	10/03/2021
BRUNO LEITE PINTO	484.951.688-20	0.045/2021	04/01/2021
CAMILA DE PAIVA MEIRA SPITI	402.874.008-83	3.231/2021	10/02/2021
CAMILA DE PAIVA MEIRA SPITI	402.874.008-83	8.426/2021	13/04/2021
CAMILA SILVA GOES	443.743.718-77	15.651/2021	05/07/2021
EDSON LUIZ BORGES	160.606.918-70	10.673/2021	10/05/2021
FILLIPY BERNARDO DOS SANTOS	401.446.868-21	2.637/2021	04/02/2021
GABRIEL DE MORAES SANTOS	504.742.668-85	9.946/2021	30/04/2021
GABRIEL LIMA DE SOUZA	471.573.358-75	30.429/2020	16/12/2020
GABRIELLY CRISTINA BEZERRA DE SOUZA	398.549.018-07	17.005/2021	20/07/2021
GIOVANA RIBEIRO ARAÚJO	505.645.548-20	3.841/2021	17/02/2021
GUILHERME DA SILVA	452.331.318-03	10.272/2021	04/05/2021
GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA	450.041.418-51	6.058/2021	12/03/2021
ISABELA FERNANDES DA SILVA	505.572.448-03	13.094/2021	07/06/2021
JESSICA ORIDIANA RABELO	457.024.778-47	10.274/2021	04/05/2021
JOÃO PEDRO DA SILVA	249.578.008-39	2.615/2021	04/02/2021
KENEDY DOS SANTOS RIBEIRO	431.153.518-01	2.754/2021	05/02/2021
MILENA INACIO DA SILVA	475.778.528-30	3.618/2021	15/02/2021
PATRICIA EDWIRGES DE MATTOS CARDOZO	274.698.978-60	3.195/2021	10/02/2021
REGINALDO JOSÉ DE SOUZA	069.572.468-17	1.337/2021	19/01/2021
THAYNÁ LUISA SILVA FERREIRA	489.684.218-97	2.003/2021	27/01/2021
VITÓRIA CRISTINA CLEMENTE DE OLIVEIRA	483.133.748-02	10.900/2021	12/05/2021

MEIRE TEREZINHA MÜLLER PALOMAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ERRATA

Referente publicação no Diário Oficial nº 1676, de 10/08/2021, página nº 05, Portaria nº 030/2021, que “**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

ONDE SE LÊ: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,

LEIA-SE: SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

A DÍCIL – DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E LANÇAMENTO - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Comple-

mentar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e Lei complementar nº 60/2016, notifica os sujeitos passivos na sequência, e realiza o **lançamento** dos débitos tributários descritos em conformidade com o art. 142 da Lei Nº 5.172/1966 e com a Lei Complementar Nº 16/1999:

SUJEITO PASSIVO	MATÉRIA TRIBUTÁVEL	CADASTRO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SUJEITO PASSIVO	ANO	PRINCIPAL	PROTOCOLO Nº
MARLI LOPES	Arts. 151 ao 182 e 328 ao 335, Lei Complementar Nº 16/1999	744.918.384.300.000	2018	R\$ 122,98	12.169/2021
			2019	R\$ 125,36	
			2020	R\$ 127,18	
			2021	R\$ 129,66	

O prazo ofertado para quitação ou apresentação de recurso administrativo é de 30 dias corridos a partir da publicação desta por edital.

Em caso de não quitação ou não apresentação do recurso administrativo, os débitos fiscais serão incluídos em dívida ativa e posterior cobrança judicial nos termos da lei.

Paulínia, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal dos Negócios da Receita

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 003/2021

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão **VALCIR DE A. EMERICK**, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, pela presente

RESOLVE:

I – Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para regular apuração de responsabilidades por eventual violação ao disposto no Artigo 54, § 3º, inciso XI da Lei Complementar 59/2016 (Estatuto da Guarda Municipal de Paulínia) ou outro dispositivo infracional verificado, por manifestar-se de forma desrespeitosa, pela imprensa ou qualquer outro canal de comunicação, aos superiores hierárquicos, em desrespeito ao dever de lealdade à Guarda Municipal de Paulínia e à Administração Pública Municipal, relacionado ao Guarda Municipal sob a matrícula nº **7055-6**, conforme documentos acostados aos autos do Protocolo nº **17214/2021**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 12 de agosto de 2021.

VALCIR DE A. EMERICK

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 004/2021

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

O Cidadão **VALCIR DE A. EMERICK**, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, pela presente,

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para regular apuração de eventuais responsabilidades disciplinares por possível infração ao artigo 54, §2º, inciso I da Lei complementar nº 59/2012 ou outro dispositivo verificado, em razão de faltar ao trabalho sem motivo justificável ou ausentar-se do serviço durante o expediente, sem a devida autorização, relacionado ao Guarda Municipal sob a matrícula nº

7012-2, conforme documentos acostados aos autos do Protocolo nº **17213/2021**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 12 de agosto de 2021.

VALCIR DE A. EMERICK

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 005/2021

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão **VALCIR DE A. EMERICK**, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, pela presente,

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para regular apuração de eventuais responsabilidades disciplinares por possível infração ao artigo 54, §3º, inciso I da Lei complementar nº 59/2012 ou outro dispositivo verificado, em razão de encontrar-se em estado de embriaguez ou sob o efeito de substância tóxica entorpecente ou que gere dependência química no exercício das atividades funcionais, relacionado ao Guarda Municipal sob a matrícula nº **12357-9**, conforme documentos acostados aos autos do Protocolo nº **17212/2021**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 12 de agosto de 2021.

VALCIR DE A. EMERICK

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 006/2021

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

O Cidadão **VALCIR DE A. EMERICK**, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, pela presente,

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para regular apuração de eventuais responsabilidades disciplinares por possível infração ao artigo 54, §3º, inciso XV da Lei complementar nº 59/2012 ou outro dispositivo verificado, em razão de deixar de cumprir ordem legal, verbal ou escrita de superior hierárquico, sem motivo justificável, relacionado ao Guarda Municipal sob a matrícula nº **7332-6**, conforme documentos acostados aos autos do Protocolo nº **17211/2021**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 12 de agosto de 2021.

VALCIR DE A. EMERICK

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito

to na data supra.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

PORTARIA NÚMERO 02/2021- CME

Paulínia, 11 de agosto de 2021.

O Presidente Pleno do Conselho Municipal de Educação: André Luis Fernandes da Silva, faz informar que, em reunião ordinária ocorrida em 06 de agosto de 2021, foi constituída comissão de trabalho considerando o que segue:

- Comissão sobre a Lei do Sistema de Ensino;
- Comissão para análise, readequação, correção e consolidação do Sistema Municipal de Ensino, instituído pela Lei Complementar 50, de 16 de novembro de 2011;
- Deverá a comissão avaliar a legislação do sistema e de seus órgãos constituintes, apontando orientações para a consolidação e eficiente funcionamento. Conforme determinação da Lei 3272/2012, Artigo 9º, Inciso III e V e outros dispositivos legais.

Com especial atenção à efetiva instituição do Fórum Municipal de Educação e da criação do Fundo Municipal de Educação.

INTEGRANTES DA COMISSÃO:

Hellen da Fonseca
Josiane Tavares Diniz
Priscila Zanotto Bosshard de Barros
Viviane Pereira da Silva e
Rosineide Silva Souza

Publique-se

ANDRÉ LUÍS FERNANDES DA SILVA

Presidente Pleno do CME
Gestão 2021-2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

PORTARIA NÚMERO 03/2021- CME

Paulínia, 11 de agosto de 2021.

O Presidente Pleno do Conselho Municipal de Educação: André Luis Fernandes da Silva, faz informar que, em reunião ordinária ocorrida em 06 de agosto de 2021, foi constituída comissão de trabalho considerando o que segue:

- Comissão sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentária do Município (LDO)/ Lei de Diretrizes Orçamentária Anual (LOA):**
- Conforme a determinação legal, compete ao Conselho Municipal de Educação, supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual e fiscalizar o seu cumprimento.

INTEGRANTES DA COMISSÃO:

Janaina Magalhães Ferreira
João Batista Maia
Marcos Aurélio Souza Alves
Maria Cristina Giolo Bazo Santos
Nara Martins Moretti
Pablo Braulio de Souza
Viviane Pereira da Silva

Publique-se

ANDRÉ LUÍS FERNANDES DA SILVA

Presidente Pleno do CME
Gestão 2021-2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

PORTARIA NÚMERO 04/2021- CME

Paulínia, 11 de agosto de 2021.

O Presidente Pleno do Conselho Municipal de Educação: André Luis Fernandes da Silva, faz informar que, em reunião ordinária ocorrida em 06 de agosto de 2021, foi constituída comissão de trabalho considerando o que segue:

- Comissão sobre o **Currículo:**
- Conforme previsão legal os currículos deveriam estar adequados à BNCC e sendo implementados a partir do ano de 2020. O CME fez indicação para que, apesar do atraso, fosse feita esta adequação do currículo municipal próprio para o ano de 2021;
- A comissão deverá avaliar os trabalhos realizados e elaborar parecer sobre esta adequação, cobrando a celeridade que se impõe.

INTEGRANTES DA COMISSÃO:

Adriana Aparecida da Silva Almeida,
Andréia Farinaccio
Audrey Danielle Beserra de Brito
Pablo Braulio de Souza
Rafael Irmão Faltz

Publique-se

ANDRÉ LUÍS FERNANDES DA SILVA

Presidente Pleno do CME
Gestão 2021-2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

Paulínia, 10 de Agosto de 2021.

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19/08/2021 ÀS 15 HORAS

A Presidente do CMDM, **Dra Miriam Maria Antunes de Souza**, no uso de suas atribuições, faz conhecer a ordem do dia para a 1ª reunião extraordinária do mês de agosto de 2021 que será realizada presencialmente no prédio da Casa dos Conselhos, avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia/SP, às 15h, ficando os participantes cientes do uso obrigatório de máscara e da recomendação de manter distanciamento seguro, em razão das recomendações de saúde pública de prevenção e combate ao **COVID19**.

Para as Conselheiras que ainda não receberam a segunda dose da vacina, fica permitida a opção de participação na modalidade virtual, devendo, para tanto, ser requerido o link de participação com pelo menos 1h00 de antecedência.

PAUTA:

- 1) **Recomposição da mesa diretora;**
- 2) **Recomposição da comissão temática;**
- 3) **Recomposição da comissão de eventos;**
- 4) **Deliberação sobre projetos de saúde da mulher com vistas à Conferência Municipal de Saúde.**

DRA MIRIAM MARIA ANTUNES DE SOUZA

Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASP - nos termos da Lei nº 2.950/2008 de 23 de setembro de 2008, torna público a relação dos **CANDIDATOS (AS) A CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL- BIÊNIO 2021/2023**.

Relação de Candidatos (as) com inscrições **DEFERIDAS**, conforme categoria:

Representante de Entidade ou Organização de Assistência Social:

- **ANDRESSA RENATA PÉRTILE BRANCO** – Casa do Menor
- **THIAGO FIGUEIREDO FULAS** – APAE
- **JANAÍNA BERTUOLO**- PAULÍNIA RACING BICICROSS

Representante de Usuário ou Organização de Usuário de Assistência Social:

- **ALINE MURAOKA** – CISA
- **RONALDO SANTOS DE SOUZA** – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representante de Trabalhadores do setor da Área de Assistência Social:

- **MARIA ILDETE LEAL FALCIROLI**

VALÉRIA SERRA DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PAULÍNIA – CMI

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2021 A 2023

O Conselho Municipal do Idoso de Paulínia em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010, convoca as Eleições Municipais para representantes Suplentes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal do Idoso de Paulínia com o objetivo de prorrogação do processo de eleição para recomposição para o Biênio junho 2021/2023, conforme deliberado em **Reunião Ordinária no dia 21 de junho de 2021**.

CAPÍTULO I

Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral.

Artigo 1º - A eleição realizar-se-á no dia **15 de setembro de 2021 das 9h às 15h, no Auditório Carlos Tontolli, Sala de Imprensa na Prefeitura de Paulínia**”.

§ 1º - A publicação do extrato do presente edital será feita no Diário Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os membros representantes Suplentes que integrarão o Conselho Municipal do Idoso de Paulínia terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Artigo 2º - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do Conselho Municipal do Idoso de Paulínia.

§ 1º - Para o exercício do direito de voto o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:

- I – Título de eleitor ou comprovante de votação emitido pela Justiça Eleitoral
- II – Documento de Identidade Oficial com foto.

§ 2º - O Eleitor deverá votar em apenas um único candidato representante da Sociedade Civil.

Artigo 3º - Será admitida a participação no Conselho Municipal do Idoso de Paulínia as Entidades Civas juridicamente constituídas e em pleno e regular funcionamento no Município.

Artigo 4º - Os Candidatos inscritos poderão concorrer as 5 (cinco) Vagas para SUPLENTE.

Parágrafo 1º - Poderão concorrer candidatos representantes de entidades do segmento idoso no município; representantes de grupos e clubes de terceira idade e convivência de idosos; representantes de organização de aposentados e ou pensionistas; representantes de instituições religiosas com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; usuários (as) dos serviços de Saúde (UBS), Educação (EJA- Educação de Adultos) e Assistência Social.

Parágrafo 2º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, até o preenchimento das vagas disponíveis, permanecendo os demais participantes em lista de espera de acordo com a classificação.

Artigo 5º - Serão eleitos 05 representantes Suplentes da Sociedade Civil que deverão:

- I – Ter idade superior a 18 anos;

II – Não estar ocupando cargo político nos termos da Lei Eleitoral em vigor;

III – Estar em gozo de seus direitos políticos;

IV – Morar em Paulínia.

Artigo 6º - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração emitido pelas Entidades representantes da Sociedade Civil;

II - Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;

III - Cópia simples do comprovante de residência.

IV - Cópia do Cartão da UBS- Unidade Básica de Saúde

V - Cópia do Cadastro Único - Assistência

VI - Cópia de Declaração de Matrícula – EJA

VII - Declaração de Entidade Religiosa

Artigo 7º - As inscrições dos candidatos representantes da Sociedade Civil deverão ser feitas em formulário próprio expedido pelo Conselho Municipal do Idoso de Paulínia, e entregue com os documentos descritos no Art. 6º, durante o período de **01 de fevereiro a 25 de agosto de 2021** na Casa dos Conselhos, situada no Av. Getúlio Vargas, 527, Nova Paulínia, no horário das **09h às 11h e das 13h30 às 16h**.

§ 1º - O nome que identificará cada candidato na cédula de votação será informado pelo Candidato no ato do registro de sua candidatura, sendo facultado o registro de duas variantes no máximo.

§ 2º - Havendo registro de uma mesma variante por parte de dois ou mais candidatos, deverão os mesmos solucionar o impasse até a data de encerramento do registro das candidaturas, pois, permanecendo o impasse, a comissão aceitará apenas a variante do candidato que se apresentou primeiro.

Artigo 8º - Recebido os requerimentos de inscrição dos candidatos, a comissão eleitoral analisará e fará publicar a relação das candidaturas deferidas e indeferidas através do Diário Oficial do Município datado de **30 de agosto de 2021**.

§ 1º- O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão, poderá, querendo, apresentar recurso até o dia **01 de setembro de 2021**.

§ 2º- A Comissão deverá decidir sobre os recursos apresentados até o **dia 03 de setembro de 2021**.

§ 3º- Somente serão aceitos recursos por escrito e que estiverem devidamente fundamentados.

Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão fará publicar no Diário Oficial do Município datado de **08 de setembro de 2021**, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito. A lista final dos candidatos será fixada no Paço Municipal da Prefeitura, no Centro de Convivência da Melhor Idade “Tia Lídia”, na Sede da Casa dos Conselhos.

CAPÍTULO II

Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 10 – No dia da votação haverá duas mesas receptoras que serão compostas de 01(um) presidente e 02 (dois) mesários e 01(um) assessor jurídico indicado previamente pelo Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 11 – Compete às mesas receptoras

I – Registrar a Ata de Abertura e Término das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências;

II – Receber os eleitores;

III – Conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença;

IV – Colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

V – Entregar as cédulas de votação aos eleitores.

Artigo 12 - Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

Parágrafo Único – Tratando-se de urna convencional, o eleitor deverá assinalar apenas um candidato no campo específico da cédula nome ou cognome do candidato representante da Entidade Civil.

Artigo 13 - Serão considerados nulos os votos de eleitor que:

- I – Votar em mais de um candidato, causando duplicidade;
- II – Configurar-se ilegível

Artigo 14 - Compete ao Presidente da Mesa Receptora garantir a ordem dos trabalhos e suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 15 - No local da votação será fixada listagem com nome e cognome e variantes dos candidatos.

Artigo 16 - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os candidatos ou fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

Artigo 17 - A Fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um fiscal para cada candidato.

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial expedida pela Comissão eleitoral.
§2º - A credencial de fiscal conterá dados pessoais.

Artigo 18 – No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao Presidente da Mesa receptora, apresentando documento de identidade, para receber o crachá.

Artigo 19 – Para confecção das credenciais que identificarão os fiscais, os mesmos deverão se dirigir ao local de votação na data do pleito, portando documento de identidade acompanhado pelo candidato.

Artigo 20 – No dia da eleição os membros da Comissão eleitoral, os membros do Conselho Municipal do Idoso, Presidente, Mesários, Candidatos e Fiscais deverão estar reunidos no local com uma hora de antecedência a abertura dos trabalhos, para verificar se o material necessário está em ordem e para disponibilizar a urna para vistoria, lacrando-a para o pleito eleitoral na presença de todos.

Parágrafo único – Neste momento serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do Presidente da mesa, dos mesários, dos candidatos e dos fiscais presentes.

Artigo 21 – A apuração será realizada pelo Presidente da mesa juntamente com os demais membros do Conselho Municipal do Idoso e da Comissão, o qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 22 – A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento dos fiscais ou dos candidatos.

Artigo 23 – Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

Parágrafo Único – No caso de empate entre os candidatos do mesmo seguimento será considerado eleito aquele com maior idade cronológica.

Artigo 24 – A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Artigo 25 – O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município em **16 de setembro de 2021**.

CAPÍTULO III Da Posse

Artigo 26 – Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros Suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Paulínia far-se-á pelo Prefeito Municipal (ou pessoa por ele indicada) **no dia 20 de setembro de 2021 as 09hs no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Paulínia**.

Artigo 27 – Em caso de omissão deste edital as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Paulínia, 21 de junho de 2021.

VERA LÚCIA VERONEZE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010.

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2019/2021

O Conselho Municipal do Idoso CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.144, convoca a população e todos os seus membros conselheiros a participar da 8ª Reunião Ordinária de 2021, que será realizada no dia **16/08/2021, às 09h**, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Getúlio Vargas, 527, Nova Paulínia, respeitando as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus.

PAUTA:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2021;
- 2 – Deliberação da Inscrição da ILPI Residencial Arte do Cuidar no CMI;
- 3 - Informes Gerais;
- 4 - Pauta livre.

Paulínia, 10 de agosto de 2021.

VERA LUCIA VERONEZE
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.271/99

Paulínia, 11 de agosto de 2021

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2021

Informamos à população e aos Conselheiros que compõem este Conselho que a 8ª Reunião Ordinária Mensal do ano de 2021 será realizada no dia **19 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 9h**, no Salão Nobre da Prefeitura, cumprindo as recomendações de saúde pública de prevenção em razão ao combate ao **COVID19**.

PAUTA:

- 1-Conferencia de quórum;
- 2-Leitura e aprovação da Ata anterior;
- 3-Definições de Comissões;
- 4-Informes Gerais;
- 5-Discussão sobre o curso PMPI (Plano Municipal da Primeira Infância);
- 6-Comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- 7-Retorno da Comissão de Análises de documentos;
- 8-Assuntos Gerais.

GISELA DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3057/2021

“TRANSFERE O SR. LEANDRO JOSÉ PERESSINOTI ”

Vereador **Fábio de Paula Valadão**, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Transferir, com base na Lei nº 3.875, de 17/05/2021, o Sr. **Leandro José Peressinoti**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo EC-2, para o emprego de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo EC-6, a partir desta data a saber.

Cumpra-se. Publique-se.

Paulínia, 11 de agosto de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO 2022
VESTIBULINHO 2021 - CEMEP**

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO 2022

VESTIBULINHO 2021 – Ingressantes 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação municipal, torna pública a Abertura e Regulamento do Processo Seletivo para o ingresso dos alunos no ano de 2022 nas escolas técnicas profissionalizantes deste município.

1. APRESENTAÇÃO

Este Edital contém as informações e procedimentos necessários para os ingressantes no ano letivo de 2022 nos cursos técnicos das escolas **CEMEP** - Centro Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Osmar Passareli Silveira” e **ETEP** - Escola Técnica de Paulínia, ora denominado **PROCESSO SELETIVO 2022**. Solicitamos que, antes de efetuar sua inscrição, leia atentamente as informações gerais, as normas constantes neste Edital, seus anexos e as possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação deste processo seletivo, para o ingresso em um dos cursos oferecidos pela Municipalidade; o curso de Química ou Informática Concomitante com o Ensino Médio em Período Integral, Química Subsequente ao Ensino Médio no Período Noturno e Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio no Período Matutino.

O PROCESSO SELETIVO 2022, será organizado da seguinte forma:

a) O candidato deverá realizar a Inscrição on-line através do Site Oficial da Prefeitura: www.paulinia.sp.gov.br e seguir rigorosamente as orientações descritas nos anexos (I, II, III e IV) do item b;

b) O critério de avaliação será a análise do histórico escolar conforme especificado nos anexos referentes a cada um dos cursos oferecidos:

Anexo I) CEMEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;

Anexo II) ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;

Anexo III) ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO

Anexo IV) ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO MATUTINO

c) Realização de matrícula mediante seleção e classificação conforme descritos nos anexos (I, II, III e IV) do item b.

d) CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
29/07/2021	Publicação do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo 2022
15/09 a 15/10/2021	Período de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura: www.paulinia.sp.gov.br
16/10 a 31/10/2021	Análise dos históricos ou boletins escolares pela Comissão do Processo Seletivo 2022
08/11/2021	Publicação das inscrições indeferidas
09/11 a 12/11/2021	Recursos dos Candidatos que foram Indeferidos. O pedido de recurso ocorrerá na forma presencial nas escolas em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição.
6/12/2021	Publicação da classificação Geral dos Candidatos após os candidatos indeferidos.

7/12 a 9/12/2021	Recursos da Classificação Geral dos Candidatos. O pedido de recurso ocorrerá na forma presencial nas escolas em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição.
15/12/2021	Publicação da classificação Geral Final após Recursos.
15/12/2021	Publicação da 1ª chamada a partir das 18h00 (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I,II,III e IV) do item b)
25 e 26/01/2022	Efetivação de matrícula dos Classificados na 1ª Chamada.
27/01/2022	Publicação da 2ª chamada (caso haja desistência) a partir das 18h00 (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I,II,III e IV) do item b)
28 a 31/01/2022	Efetivação de matrícula dos Classificados na 2ª Chamada.
01/02/2022	Publicação da 3ª chamada (caso haja desistência) a partir das 18h00 (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I,II,III e IV) do item b)
2 e 3/02/2022	Efetivação de matrícula dos Classificados na 3ª Chamada

ANEXO I

CEMEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1. Técnico em Informática concomitante com o Ensino Médio - Período Integral
- 1.2. Tempo de duração: 3 anos

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 São 83 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2021
- 3.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores à 2021

4. DO INGRESSO

- 4.1. Não serão aplicadas provas presenciais
- 4.2. O critério adotado será a análise do Histórico Escolar, Boletim Escolar, Certificado Escolar ou Declaração da Escola em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (Anexo VII).
 - 4.2.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das quatro notas finais de série/ano dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática (do item “a” a “d” abaixo descritos), conforme os seguintes critérios:
 - a) Língua Portuguesa e Matemática (quinto conceito do 6º ano do Ensino Fundamental).
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito.
 - b) Língua Portuguesa e Matemática (quinto conceito do 7º ano do Ensino Fundamental).
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito.
 - c) Língua Portuguesa e Matemática (quinto conceito do 8º ano do Ensino Fundamental).
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro

notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito.

- d) Língua Portuguesa e Matemática (nota final do 1º bimestre de 2021 do 9º ano do Ensino Fundamental)
- e) Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa.
- f) Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática.

4.3. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo V)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO 2022 serão efetuadas pelo site www.paulinia.sp.gov.br a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de setembro de 2021 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de outubro de 2021

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

5.2.1 Ler este Edital

5.2.2. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada.

5.2.4. Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:

a) Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos: Boletim Escolar ou Histórico Escolar Parcial ou Certificado ou Declaração Escolar conforme anexo VII contendo o quinto conceito (resultado final) das notas de Língua Portuguesa e Matemática dos 6º anos, 7º anos, 8º anos e as notas do 1º bimestre do 9º ano cursado em 2021.

Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato.

Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.

b) No caso de candidatos com deficiência deverá ser feito também o upload do laudo médico especificando a deficiência.

5.3. O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3.

5.4 Não haverá taxa de inscrição

5.5 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola

5.6 Os documentos a serem anexados através de Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem cortes, sem rasuras, com todas as informações legíveis, em formato PDF e com tamanho máximo de 10Mb. Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do Processo Seletivo e a inscrição será indeferida.

5.7 Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso de PDF.

5.8 O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo “declaro que Li o edital do processo seletivo para os cursos no CEMEP/ETEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas ” e finalizar a inscrição.

5.9 Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato.

5.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola (www.cemep.net.br).

5.11 Depois que o candidato confirmar e efetuar sua inscrição não será mais possível fazer alterações.

5.12 Não compete à Comissão Organizadora e nem à instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares, etc), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do

comprovante de inscrição.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e fazer o Upload do Laudo Médico nítido, sem cortes e sem rasuras e estar no formato PDF.

6.2 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

d) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I) Comunicação

II) Cuidado pessoal

III) Habilidades sociais

IV) Utilização dos recursos da comunidade

V) Saúde e segurança

VI) Habilidades acadêmicas

VII) Lazer

VIII) Trabalho

e) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

f) Transtorno do espectro autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012 no Art 1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.3 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

7.2 Os critérios para classificação são os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Após a classificação final, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

a) Maior pontuação no componente curricular de Matemática;

b) - Ainda persistindo o empate:

- Maiores pontuações no componente curricular de Língua Portuguesa;
- c) - Ainda persistindo o empate:
Maiores pontuações no componente curricular de Matemática ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7º ano e 6º ano sucessivamente;
- d) - Ainda persistindo o empate:
Maiores pontuações no componente curricular de Língua Portuguesa ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7º ano e 6º ano sucessivamente;
- e) - Ainda persistindo o empate:
Sorteio.

9. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital sejam preenchidas

9.1.1. CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

- 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.

Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.

9.1.2 CRITÉRIOS PARA A 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada as convocações obedecerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato será desclassificado se:

- Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não a solicitada neste edital;
- Ao fazer o Upload apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente de PDF;
- Usar meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- Não comparecer para a matrícula na data estipulada;
- Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

11. DO CURSO OFERECIDO

11.1 TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO - PERÍODO INTEGRAL

a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Língua Estrangeira, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física e, facultativamente, Espanhol);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático;
Obs. - Alguns livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

b) Técnico em Informática

- Proporciona conhecimento da Tecnologia da Informação, suas subáreas e sua adequada utilização nas organizações;
- Proporciona ambiente pedagógico caracterizado por oficinas nas quais os alunos desenvolvam projetos experimentais nos laboratórios de informática;
- Viabiliza o contato com profissionais da área através de palestras e visitas

- técnicas em empresas da região e centros de pesquisa em TI;
- Mobiliza o saber teórico e prático do seu trabalho para a realização de ações e projetos próprios da profissão;
- Atende às necessidades locais e regionais do mercado de trabalho em termos de formação de recursos humanos;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na Escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na Escola), cuja presença é obrigatória. As aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;
- Importante: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;
- O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

12. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1 O resultado será publicado:

- No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- Site oficial da Unidade Escolar: www.cemep.net.br.

12.2 As datas e horários previstos são:

- Primeira chamada: 15 de dezembro de 2021, a partir das 18 horas;
- Segunda chamada: 27 de janeiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- Terceira chamada: 01 de fevereiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências;

12.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar www.cemep.net.br, nas datas previstas neste edital;

13.2 O Responsável pelo candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria da Escola, portando a documentação exigida para a efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

13.3 Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

13.4 O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

13.5 É vedado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;

13.6 Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- 03 fotos 3x4 recentes;
- Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- Cópia e original de Identidade (RG e CPF);
- Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
- Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.
- Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

14. DOS RECURSOS

14.1 Após análise dos históricos ou boletins ou certificados escolares ou declaração escolar (anexo VII) pela Comissão do Processo Seletivo 2022, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação das mesmas serão publicadas no site da escola (www.cemep.net.br), no dia 08/11/2021;

14.2 O prazo para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será de 09/11/2021 a 12/11/2021;

14.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), anexando cópia dos documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;

14.4 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição de recurso;

14.5 No dia 06/12/2021 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL

DOS CANDIDATOS no site da escola: www.cemep.net.br já considerados os resultados dos recursos.

- 14.6 O prazo para interposição de recursos da Classificação Geral dos Candidatos será de 07/12 a 09/12/2021;
- 14.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), no qual registrará o motivo do seu recurso;
- 14.8 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição de recursos;
- 14.9 A partir das 18h do dia 15/12/2021, no mural da escola ou site oficial (www.cemep.net.br), será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DOS CANDIDATOS e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

ANEXO II

ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1 Técnico em Química concomitante com o ensino médio - Período integral
- 1.2. Tempo de duração: 3 anos

2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 2.1 São 63 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do ensino fundamental no ano de 2021;
- 3.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores a 2021.

4. DO INGRESSO

- 4.1 Não serão aplicadas provas presenciais.
- 4.2 O critério adotado será o da análise do histórico escolar ou Boletim Escolar ou Certificado Escolar ou Declaração Escolar em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (anexo VII).
- 4.2.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das quatro notas finais de série/ano dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática (do item “a” a “d” abaixo descritos), conforme os seguintes critérios:
- a) Língua Portuguesa e Matemática (quinto conceito do 6º ano do Ensino Fundamental).
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito.
- b) Língua Portuguesa e Matemática (quinto conceito do 7º ano do Ensino Fundamental)
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito.
- c) Língua Portuguesa e Matemática (quinto conceito do 8º ano do Ensino Fundamental)
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito.
- d) Língua Portuguesa e Matemática (nota final do 1º bimestre de 2021 do 9º ano do Ensino Fundamental)
- e) Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa.
- f) Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática.

- 4.3 Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos,

a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo V).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão efetuadas pelo site www.paulinia.sp.gov.br a partir da 7 (sete) horas do dia 15 de setembro de 2021 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de outubro de 2021.
- 5.2 A inscrição envolve os seguintes passos, obrigatoriamente:
- 5.2.1 Leitura deste Edital;
- 5.2.2 Preencher o Eletrônico do Formulário de Inscrição. O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 5.2.3 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada.
- 5.2.4 Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:
- a) Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos:
Boletim Escolar ou Histórico Escolar Parcial ou Certificado ou Declaração Escolar conforme anexo VII contendo o quinto conceito (resultado final) das notas de Língua Portuguesa e Matemática dos 6º anos, 7º anos, 8º anos e as notas do 1º bimestre do 9º ano cursado em 2021.
Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato.
Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.
- b) No caso de candidatos com deficiência deverá ser feito também o upload do laudo médico especificando a deficiência.

- 5.3 O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3.
- 5.4 Não haverá taxa de inscrição;
- 5.5 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;
- 5.6 Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem cortes e sem rasuras com todas as informações legíveis, em formato PDF com tamanho máximo de 10Mb. Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do processo e a inscrição será indeferida;
- 5.7 Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.
- 5.8 O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo “declaro que Li o edital do processo seletivo para os cursos no CEMEP/ETEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas” e finalizar a inscrição.
- 5.9 Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato.
- 5.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola (www.etep.com.br).
- 5.11 Depois que o candidato efetuar e confirmar a inscrição não será mais possível fazer alterações.
- 5.12 Não compete à Comissão Organizadora e nem à instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares, etc), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do comprovante de inscrição.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e fazer o Upload do Laudo Médico nítido, sem corte e sem rasuras e estar no formato PDF;
- 6.2 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:
- a) **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monopa-

resia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- I) Comunicação;
- II) Cuidado pessoal;
- III) Habilidades sociais;
- IV) Utilização dos recursos da comunidade;
- V) Saúde e segurança;
- VI) Habilidades acadêmicas;
- VII) Lazer; e
- VIII) Trabalho.

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

f) Transtorno do espectro autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012-Art 1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I) Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II) Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

7.2 Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Após a classificação final, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

a) Maior pontuação no componente curricular de Matemática;

b) - Ainda persistindo o empate:

Maior pontuação no componente curricular de Língua Portuguesa;

c) - Ainda persistindo o empate:

Maior pontuação no componente curricular de Matemática ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7ºano e 6º ano sucessivamente;

d) - Ainda persistindo o empate:

Maior pontuação no componente curricular de Língua Portuguesa ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7ºano e 6º ano sucessivamente;

e) - Ainda persistindo o empate:

Sorteio.

9. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas.

9.1.1 CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;

b) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia.

Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

a) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;

b) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.

9.1.2 CRITÉRIOS PARA A 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada, as convocações obedecerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato será desclassificado se:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a requerida neste edital;

b) Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;

c) Usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;

d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;

e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;

f) Não comparecer para a matrícula na data estipulada;

g) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

11. DO CURSO OFERECIDO

11.1 TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;

- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;

- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Inglês, Filosofia, Sociologia, Educação Artística, Educação Física e, facultativamente Espanhol);

- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;

Observação - Alguns dos livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

b) Técnico em Química

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;

- Planeja e coordena os processos laboratoriais;

- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;

- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;

- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;

- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;

- As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

Observação: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

12. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

12.1 O resultado será publicado:

- a) No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
b) Site oficial da Unidade Escolar: www.etep.com.br;

12.2 As datas e os horários previstos são:

- a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2021, a partir das 18 horas;
b) Segunda chamada: 27 de janeiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências;
c) Terceira chamada: 01 de fevereiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências.

12.3 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

13.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar, www.etep.com.br, nas datas previstas neste edital;

13.2 O Responsável pelo candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria da Escola, portando a documentação exigida para a assinatura da efetivação da matrícula nos previstos neste edital, das 9h às 12h e das 13h30m às 19h30m;

13.3 Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

13.4 O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

13.5 É vetado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;

13.6 Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- a) 03 fotos 3x4 recentes;
b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
c) Cópia e original de Identidade (RG e CPF);
d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.
f) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta

14. DOS RECURSOS

14.1 Após Análise dos históricos ou boletim ou certificados escolares ou declaração escolar (anexo VII) pela Comissão do Processo Seletivo 2022, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação dos candidatos das mesmas serão publicados no site da escola: www.etep.com.br, no dia 08/11/2021;

14.2 O prazo para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será dos dias 09/11 a 12/11/2021;

14.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), anexando cópia dos documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;

14.4 Após esse prazo não serão aceitos pedido de interposição dos recursos;

14.5 No dia 06/12/2021 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS no site da escola: www.etep.com.br já considerados os resultados dos recursos;

14.6 O prazo para interposição dos recursos da Classificação Geral dos Candidatos será dos dias 07/12 a 09/12/2021;

14.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), no qual registrará o motivo do seu recurso;

14.8 Após esse prazo não serão aceitos pedido de interposição dos recursos;

14.9 A partir das 18h do dia 15/12/2021, no mural da escola ou site oficial (www.etep.com.br), será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

ANEXO III

ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO

1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1 Técnico em química subsequente ao ensino médio - Período noturno
1.2. Tempo de duração: 2 anos

2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 2.1. São 50 vagas disponibilizadas

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 3º ano do ensino médio no ano de 2021 ou ter concluído o Ensino Médio em anos anteriores a 2021.

4. DO INGRESSO

- 4.1 Não serão aplicadas provas presenciais;
4.2. O critério adotado será a análise do histórico escolar ou boletim escolar, certificado escolar ou declaração escolar em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (anexo VIII) ;

4.3 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos:

4.3.1 A pontuação individual será calculada pela soma dos quintos conceitos obtidos na primeira série do Ensino Médio depois de aplicados os pesos conforme descrito abaixo:

O quinto conceito de Língua Portuguesa (LP) multiplicado por um (peso 1);

O quinto conceito de Matemática (M) multiplicado por dois (peso 2);

O quinto conceito de Química (Q) multiplicado por três (peso 3);

Pontuação final candidato = (nota de LP x 1) + (nota de M x 2) + (nota de Q x 3).

4.3.2 Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa.

4.3.3. Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática.

4.4. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10 (dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo V).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão efetuadas pelo site www.paulinia.sp.gov.br a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de setembro de 2021 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de outubro de 2021.

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

5.2.1 Ler este Edital;

5.2.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;

5.2.3 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada.

5.2.4 Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:

a) Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos:

I) Histórico Escolar constando as notas de conclusão do Ensino Médio ou;

II) Histórico Escolar Parcial ou Boletim Escolar ou Certificado Escolar ou Declaração Escolar (anexo VIII) constando as notas da primeira série do Ensino Médio para os candidatos que irão concluir o Ensino Médio em 2021; Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato;

Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.

III) Para os que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM até a edição de 2016 devem fazer upload do Certificado ou Declaração de

Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente, obrigatoriamente constando a pontuação obtida em cada área;

IV) Para os candidatos que realizaram estudos em outro país devem fazer upload do parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

5.3 Não haverá taxa de inscrição;

5.4 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;

5.5 documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem corte e sem rasuras com todas as informações legíveis, em formato PDF com tamanho máximo de 10mb. Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do processo e a inscrição será indeferida.

5.6 Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.

5.7 O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo “declaro que Li o edital do processo seletivo para os cursos no CEMEP/ETEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas” e finalizar a inscrição.

5.8 Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato.

5.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola (www.etep.com.br).

5.10 Depois que o candidato confirmar e efetuar sua inscrição não será mais possível fazer alterações.

5.11 Não compete à Comissão Organizadora e nem à Instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares etc.), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do comprovante de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

6.2 Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Após a classificação final, havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

- Maior pontuação no componente curricular Química;
- Ainda persistindo o empate;
- Maior pontuação no componente curricular Matemática;
- Ainda persistindo o empate;
- Maior pontuação no componente curricular Língua Portuguesa;
- Ainda persistindo o empate;
- Sorteio.

8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas;

8.1.1 DOS CRITÉRIOS DA 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

- 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;
- 0% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia;

Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;
- 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.

8.1.2 DOS CRITÉRIOS A PARTIR DA 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada, as convocações obedecerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 O candidato será desclassificado se:

- Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a pedida neste edital;
- Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;
- Usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- Não comparecer para a matrícula na data estipulada.
- Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

10. DO CURSO OFERECIDO

h) Técnico em Química

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
- As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

Observação: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

11. PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

11.1 O resultado será publicado:

- No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- Site da Unidade Escolar: www.etep.com.br ;

11.2 As datas e os horários previstos são:

- Primeira chamada: 15 de dezembro de 2021, a partir das 18 horas;
- Segunda chamada: 27 de janeiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- Terceira chamada: 01 de fevereiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências.

11.3 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

12.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar www.etep.com.br, nas datas previstas neste edital;

12.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola e se menor o seu responsável legal deverá comparecer portando a documentação exigida para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital das 9h às 12h e das 13h30 às 19h30;

12.3 Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

12.4 O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

12.5 Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- 03 fotos 3x4 recentes;
- Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- Cópia e original de Identidade (RG e CPF) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
- Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito;
- Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.

f) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

13. DOS RECURSOS

13.1 Após Análise dos históricos ou boletim ou certificados escolares ou declaração escolar (anexo VIII) pela Comissão do Processo Seletivo 2022, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação das mesmas serão publicados no site da escola www.etep.com.br, no dia 08/11/2021;

13.2 O prazo para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será dos dias 09/11 a 12/11/2021;

13.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), anexando cópia dos documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;

13.4 Após esse prazo não serão aceitos pedido de interposição dos recursos;

13.5 No dia 06/12/2021 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS no site da escola www.etep.com.br já considerados os resultados dos recursos;

13.6 O prazo para interposição dos recursos da Classificação Geral dos Candidatos será dos dias 07/12 a 09/12/2021;

13.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), no qual registrará o motivo do seu recurso;

13.8 Após esse prazo não serão aceitos pedido de interposição dos recursos;

13.9 no dia das 18h do 15/12/2021, no mural da escola ou site oficial (www.etep.com.br) será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

ANEXO IV

ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO MATUTINO

1. DO CURSO OFERECIDO

- Técnico em Enfermagem subsequente ao ensino médio - Período matutino;
- Tempo de duração: 2 anos
- O início está previsto para o mês de abril de 2022, podendo ser antecipado.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

São 30 vagas disponibilizadas

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 3º ano do ensino médio no ano de 2021 ou ter concluído o Ensino Médio em anos anteriores a 2021.

4. DO INGRESSO

4.1 Não serão aplicadas provas presenciais;

4.2 O critério adotado será a análise do histórico escolar ou boletim escolar ou certificado escolar ou declaração escolar em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (anexo IX);

4.3 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos:

4.3.1 A pontuação individual será calculada pela soma dos quintos conceitos obtidos na primeira série do Ensino Médio depois de aplicados os pesos conforme descritos abaixo:

O quinto conceito em Língua Portuguesa (LP) multiplicado por um (peso 1);

O quinto conceito de Matemática (M) multiplicado por dois (peso 2);

O quinto conceito de Biologia (B) multiplicado por três (peso 3);

Pontuação final candidato = (nota de LP x 1) + (nota de M x 2) + nota de B x 3).

4.3.2 Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa.

4.3.3 Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática.

4.4 Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10 (dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo V).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2022 serão efetuadas pelo site www.paulinia.sp.gov.br a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de setembro de 2021 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de outubro de 2021.

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente:

5.2.1 Ler este Edital;

5.2.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. O preenchimento dos dados na inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;

5.2.3 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada.

5.2.4 Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:

Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos:

I) Histórico Escolar constando as notas de conclusão do Ensino Médio ou;

II) Histórico Escolar Parcial ou Boletim Escolar ou Certificado Escolar ou Declaração Escolar (anexo IX) constando as notas do primeiro ano do Ensino Médio para os candidatos que irão concluir o Ensino Médio em 2021;

Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato;

Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.

III) Para os que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio ENEM até a edição de 2016 devem fazer upload do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente obrigatoriamente constando a pontuação obtida em cada área do conhecimento;

IV) Para os candidatos que realizaram estudos em outro país devem fazer upload do parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

5.3 Não haverá taxa de inscrição;

5.4 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;

5.5 Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem corte e sem rasuras com todas as informações legíveis, em formato PDF com tamanho máximo de 10mb. Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do processo e a inscrição será indeferida.

5.6 Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.

5.7 O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo “declaro que Li o edital do processo seletivo para os cursos no CEMEP/ETEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas” e finalizar a inscrição.

5.8 Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato.

5.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola (www.etep.com.br).

5.10 Depois que o candidato efetuar e confirmar a inscrição não será mais possível fazer alterações.

5.11 Não compete à Comissão Organizadora e nem à Instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares, etc), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do comprovante de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

6.2 Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Após a classificação final, havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

- a. Maior pontuação no componente curricular Biologia;
- Ainda persistindo o empate;
- b. Maior pontuação no componente curricular Matemática
- Ainda persistindo o empate;
- c. Maior pontuação no componente curricular Língua Portuguesa;
- Ainda persistindo o empate;
- d. Sorteio.

8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas;

8.1.1 DOS CRITÉRIOS DA 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

- a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;
- b) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia.

Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- a) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;
- b) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.

8.2. DOS CRITÉRIOS A PARTIR DA 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada, as convocações obedecerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 O candidato será desclassificado se:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a pedida neste edital;
- b) Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;
- c) Usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) Não comparecer para a matrícula na data estipulada.
- g) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

10. DO CURSO OFERECIDO

10.1 Técnico em Enfermagem - Período Matutino - 2 anos - 30 vagas;

10.2 O Técnico em Enfermagem está habilitado a participar de ações de Enfermagem na assistência e cuidados diretos aos pacientes de todas as idades que precisam de orientação para prevenir doenças e também para os que já estão doentes em estado grave, oferecendo assistência integral fundamental em procedimentos técnico-científicos. Atua em Unidades Básicas de Saúde, Centro Geriátrico, Atendimento pré-hospitalar. Nos hospitais pode fazer parte das equipes de Pronto Socorro, Unidade de Internação Clínica e Cirúrgica, Pediatria, Centro Obstétrico, Centro Cirúrgico, Unidade de Terapia Intensiva e todos os setores em que a enfermagem atua. Além de outras áreas como Domicílios, Ambulatórios de Empresas, Shopping Center, Laboratórios e Clínicas particulares.

10.3 O material a ser utilizado no curso tais como: material de aula prática e estágio, roupas, jaleco, sapatos brancos, livros, apostilas, luvas, máscaras entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno.

10.4 O uso do uniforme é obrigatório e não deve ser modificado sem prévia autorização da escola.

11. PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

11.1 O resultado será publicado:

- a) No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- b) Site da Unidade Escolar: www.etep.com.br ;

11.2 As datas e os horários previstos são:

- a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2021, a partir das 18 horas;
- b) Segunda chamada: 27 de janeiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências;

c) Terceira chamada: 01 de fevereiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências.

11.3 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

12.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar www.etep.com.br, nas datas previstas neste edital;

12.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola, acompanhado de seu responsável, se for menor, portando a documentação exigida para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital das 9h às 12h e das 13h30 às 19h30;

12.3 Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

12.4 O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

12.5 Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- a) 03 fotos 3x4 recentes;
- b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- c) Cópia e original de Identidade (RG e CPF) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
- d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito;
- e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.
- f) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

13. DOS RECURSOS

13.1 Após Análise dos históricos ou boletim ou certificados escolares ou declaração escolar (anexo IX) pela Comissão do Processo Seletivo 2022, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação das mesmas serão publicados no site da escola www.etep.com.br, no dia 08/11/2021;

13.2 O prazo para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será dos dias 09/11 a 12/11/2021;

13.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), anexando os documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;

13.4 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição dos recursos.

13.5 No dia 06/12/2021 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS no site da escola www.etep.com.br já considerados os resultados dos recursos;

13.6 O prazo para interposição dos recursos da Classificação Geral dos Candidatos será dos dias 07/12 a 09/12/2021;

13.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), no qual registrará o motivo do seu recurso;

13.8 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição dos recursos;

13.9 A partir das 18h do dia 15/12/2021, no mural da escola ou site oficial (www.etep.com.br), será publicada a **CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS** e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

ANEXO V

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO 2022 VESTIBULINHO 2021 – Ingressantes 2022

TABELA 1 - DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

PARTE 1	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	

Satisfatório pleno
Aprovado superior
Satisfatório com aprofundamento
Satisfatório avançado
Atingiu todos os objetivos (F5)
Resultado bom (RB)
Desenvolvimento progressivo real (DPR)

PARTE 2	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	9,00
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio superior	

PARTE 3	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	8,00
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Aprovado médio	

PARTE 4	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	7,00
Regular para bom	
Aprovado médio inferior	

PARTE 5	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	6,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

PARTE 6	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	5,00
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

PARTE 7	
---------	--

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	3,00
Sofrível	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

PARTE 8	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,00

PARTE 9	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem),

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{100,00}$$

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco),

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{5,00}$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00)

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{180,00}$$

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00)

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{1000,00}$$

ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO 2022 VESTIBULINHO 2021 – Ingressantes 2022

FORMULÁRIO DE RECURSO

REFERENTE: () INSCRIÇÃO () CLASSIFICAÇÃO FINAL

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO:

Nomedocandidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Número da inscrição: _____ Curso: _____

Motivo do recurso: _____

Assinatura do candidato

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO:

Documentos anexados:

1. Documento comprobatório do quinto conceito (resultado final) das notas de Português e Matemática dos 6º anos, 7º anos, 8º anos e as notas do 1º bimestre do 9º ano cursado em 2021:

- () Boletim Escolar
 () Histórico Escolar
 () Certificado Escolar
 () Declaração Escolar conforme anexo 7 ou 8 ou 9
2. Em caso de candidatos com deficiência:
 () Laudo Médico para o candidato que declarar-se com deficiência.

Parecer da Comissão: () recurso deferido () recurso indeferido
 Justificativa: _____

Nome por extenso e Assinatura do representante da Comissão

ANEXO VII

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO 2022
VESTIBULINHO 2021 – Ingressantes 2022

DECLARAÇÃO ESCOLAR

TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU QUÍMICA - PERÍODO INTEGRAL
(EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO DA ESCOLAR)

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno _____,
 portador do Rg/RA nº _____, está cursando
 o 9º ano do Ensino Fundamental em 2021 nesta instituição, tendo obtido respecti-
 vamente as seguintes notas (médias finais):

séries/anos	Língua Portuguesa	Matemática
6º ano		
7º ano		
8º ano		

Em no 1º bimestre de 2021 as notas referentes ao 9º ano do Ensino Fundamental:

Local e Data _____
 Telefone de contato do responsável da Escola _____ Assinatura e carimbo do responsável na escola _____

ANEXO VIII

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO 2022
VESTIBULINHO 2021 – Ingressantes 2022

DECLARAÇÃO ESCOLAR

TÉCNICO EM QUÍMICA (NOTURNO)

(EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO DA ESCOLAR)

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno _____,
 portador do Rg/RA nº _____, está cursando o 3ª série
 do Ensino Médio em 2021 nesta instituição ou já concluiu o Ensino Médio, tendo
 obtido respectivamente as seguintes notas (médias finais):

séries/anos	Língua Portuguesa	Matemática	Química
1ª Série - Ensino Médio			

Local e Data _____
 Telefone de contato do responsável da Escola _____ Assinatura e carimbo do responsável na escola _____

ANEXO IX

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO 2022
VESTIBULINHO 2021 – Ingressantes 2022

DECLARAÇÃO ESCOLAR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (MATUTINO)

(EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO DA ESCOLAR)

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno _____,
 portador do Rg/RA nº _____, está cursando o 3ª série
 do Ensino Médio em 2021 nesta instituição ou já concluiu o Ensino Médio, tendo
 obtido respectivamente as seguintes notas (médias finais):

séries/anos	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia
1ª Série - Ensino Médio			

Local e Data _____
 Telefone de contato do responsável da Escola _____ Assinatura e carimbo do responsável na escola _____

PROFª DRA MEIRE T. MULLER PALOMAR
 Secretária Municipal de Educação